



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP)

USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Campinas 2020

Versão 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ficha técnica

Prefeito Municipal de Campinas

Jonas Donizette

Secretário Municipal de Saúde

Cármino Antônio de Souza

Diretora do Departamento de Saúde

Mônica Regina de Toledo M. Nunes

Coordenação de Enfermagem do Departamento de Saúde

Renata Cauzzo Zingra Mariano

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Elizabete Filipini

Departamento de Promoção a Saúde do Servidor

Marcelo de Moraes

Coordenação Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho

Gustavo de Freitas Correa

Setor de Segurança do Trabalho

Liliana Vala Zoldan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Grupo de trabalho

Gustavo de Freitas Correa

Coordenação Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho

Liliana Vala Zoldan

Setor de Segurança do Trabalho

Renata Cauzzo Zingra Mariano

Coordenação de Enfermagem Departamento de Saúde

Marcio Vieira Carvalho

Grupo Tecnologia em Saúde Departamento de Saúde

Lilian Cristina dos Santos Silva Primo

Apoio Técnico Distrito de Saúde Sul

Colaborador

Felipe Hideo Fávaro Kajihara

Técnico em Informática na Coordenadoria Setorial de Informática



POP 1 Uso de Equipamentos de Proteção Individual nas Unidades de Saúde

1.1 Definição

Obrigatoriedade de uso dos Equipamentos de Proteção Individual nas Unidades de Saúde.

1.2 Objetivo

Garantir a saúde e a proteção do servidor, minimizando e/ou evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. O EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida durante e depois da fase ativa de trabalho.

1.3 Executante

Servidores dos serviços de saúde.

1.4 Quanto aos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's

1. Utilizar em todos os locais / situações de trabalho que possuam riscos ambientais capazes de causar danos à saúde dos servidores e/ou nas áreas identificadas por aviso.
2. A Prefeitura Municipal de Campinas deverá fornecer os EPI's gratuitamente aos seus servidores cuja atividade exija a sua utilização, sendo obrigatório o uso nas circunstâncias ou situações de trabalho definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e neste POP 01.
3. Os EPI's, por questão de organização e higiene, devem ser de uso individual, ou seja, cada servidor deve possuir o seu.



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão – POP

Equipamento de Proteção Individual – EPI

4. Os servidores deverão receber informação / treinamento específico sobre EPI:
- Modo correto de utilização;
 - Cuidados com a higiene e conservação;
 - Responsabilidade quanto à guarda e conservação;
 - Consequências para a saúde provocada pela falta ou uso inadequado;
 - Como providenciar a manutenção dos EPI's danificados ou substituição daqueles que tenham sua vida útil esgotada pelo uso; e
 - Os locais / atividades em que o uso dos EPI's é obrigatório.
5. O servidor deverá ser responsabilizado pela conservação e guarda dos EPI's distribuídos, no caso de dano, perda ou extravio dos mesmos, o servidor deverá receber outro em substituição.
6. Toda unidade da PMC, deve manter obrigatoriamente a **FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA E TREINAMENTO DE EPI's** cujo modelo está disponível no Site da PMC sob código **FO – 866** e no anexo I deste documento. Essa ficha é individual, sendo indispensável a assinatura ou rubrica do servidor para comprovação do recebimento do EPI e o respectivo treinamento. Esta ficha constitui um documento legal que deverá ser arquivado pela própria unidade, por um período de 20 (vinte) anos, no mínimo, mesmo que o servidor tenha sido transferido ou desligado.
7. A recusa, por parte do servidor, da utilização de qualquer EPI estabelecido pela Prefeitura, o sujeitará as sanções legais.
8. Cabe ao coordenador / chefe de setor/ superior direto exigir, por parte de seus subordinados, o uso dos EPI's estabelecidos pela Prefeitura.
9. Deverá ser dada ciência a todo servidor, recém-admitido, através da sua chefia, informações sobre a importância da utilização dos EPI's e de suas responsabilidades com relação aos mesmos, sem os quais não deverá iniciar suas atividades.



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI

1.5 Medidas de controle a serem adotadas

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser utilizados durante todo o período em que a atividade realizada ofereça risco a segurança e saúde do servidor, não podendo levá-los para a residência e tão pouco a trabalhos realizados fora do expediente que não sejam a serviço da Prefeitura Municipal de Campinas. A tabela abaixo especifica os E.P.I.'s por atividade realizada.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NAS UNIDADES DE SAÚDE											
Atividade realizada/ EPI	Óculos de proteção	Máscara cirúrgica descartável	Máscara N95 / PFF2	Luva térmica	Luva para proteção contra agentes químicos	Luva de procedimento (látex ou vinil)	Touca descartável	Bota em EVA ou PVC	Avental plástico	Avental descartável manga longa	Japona térmica
Vacina	X										
Expurgo / Lavagem de materiais	X	X			X	X	X	X	X		
Preparo, acondicionamento, área limpa	X *	X				X	X				
Pequenas cirurgias	X	X				X Luva estéril	X			X	
Autoclave				X							
Assistência a pacientes com Tuberculose, Varicela (Catapora) e Herpes Zoster, Sarampo e Influenza.			X			X					
Limpeza da Unidade (uso de produtos domissanitários)					X			X			
Motorista material de coleta						X				X	



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NAS UNIDADES DE SAÚDE

Atividade realizada/ EPI	Óculos de proteção	Máscara cirúrgica descartável	Máscara N95 / PFF2	Luva térmica	Luva para proteção contra agentes químicos	Luva de procedimento (látex ou vinil)	Touca descartável	Bota em EVA ou PVC	Avental plástico	Avental descartável manga longa	Japona térmica
Atividades na câmara fria								X			X

* Somente durante secagem de material com uso de ar comprimido e ao manipular o indicador biológico.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atividade realizada/ EPI	Máscara N95 / PFF2	Luva de raspa	Luva para proteção contra agentes químicos	Luva de procedimento (látex ou vinil)	Calçado de segurança	Avental plástico
Remoção de criadouros		X	X		X	X (se necessário)
Assistência a pacientes com Tuberculose, Varicela (Catapora) e Herpes Zoster, Sarampo e Influenza.	X			X		

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ODONTOLOGIA

Atividade realizada/ EPI	Óculos de proteção	Máscara cirúrgica descartável	Máscara N95 / PFF2	Luva estéril	Luva de procedimento (látex ou vinil)	Touca descartável	Avental descartável manga longa
Procedimentos odontológicos	X	X			X	X	X
Cirurgias odontológicas	X	X		X		X	X
Assistência a pacientes com Tuberculose, Varicela (Catapora) e Herpes Zoster, Sarampo e Influenza.			X		X		







Obs.: Todos os E.P.I.'s devem possuir o C.A. (Certificado de Aprovação). **Somente a touca, o avental descartável e a máscara cirúrgica descartável não necessitam de C.A..**



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI







EPI	OBJETIVO	MODELO
Avental descartável, manga longa	Proteger de respingos e contato com materiais biológicos tais como sangue, fluidos corporais, secreções ou excreções.	
Avental plástico	Proteger parte frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos.	
Bota em PVC ou EVA	Proteger os membros inferiores contra umidade e produtos químicos.	
Japona térmica	Proteger o tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (frio)	
Luva de procedimento descartável (látex, vinil e/ou nitrílica)	Proteger as mãos contra riscos biológicos e químicos. Obrigatório quando houver possibilidade de contato com sangue, secreções e excreções, como mucosas ou áreas da pele não íntegra, ferimentos, escaras e feridas cirúrgicas, procedimentos ginecológicos, etc.... As luvas estéreis estão indicadas para procedimentos invasivos e assépticos.	
Luva de raspa	Proteger as mãos contra riscos mecânicos.	



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI



EPI	OBJETIVO	MODELO
Luva em látex natural ranhurada	Proteger contra respingos de produtos químicos, proteção mecânica e térmica (calor de contato).	
Luva em borracha nitrílica	Proteger as mãos do usuário contra riscos químicos.	
Luva térmica em silicone	Proteger as mãos do usuário contra agentes térmicos – temperatura até 250 C°.	
Máscara cirúrgica descartável	Proteger o servidor da Saúde de infecções por inalação de gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias; minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio servidor ou pelo paciente em condição de transporte.	
Respirador semifacial PFF2 / N95	Proteger as vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos. Deve ser usada na assistência a pacientes em Precauções Aéreas, ou seja, sempre que houver possibilidade de contato com partículas suspensas no ar ($\leq 5\mu\text{m}$), das seguintes doenças: Tuberculose, Varicela (Catapora) e Herpes Zoster, Sarampo e Influenza. (aerossóis)	
Óculos de segurança lente incolor	Proteger durante procedimentos que haja a possibilidade de respingo de sangue e outros fluidos corpóreos, sendo indicados também durante a manipulação de produtos químicos em atividades no expurgo e desinfecção de materiais.	



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI

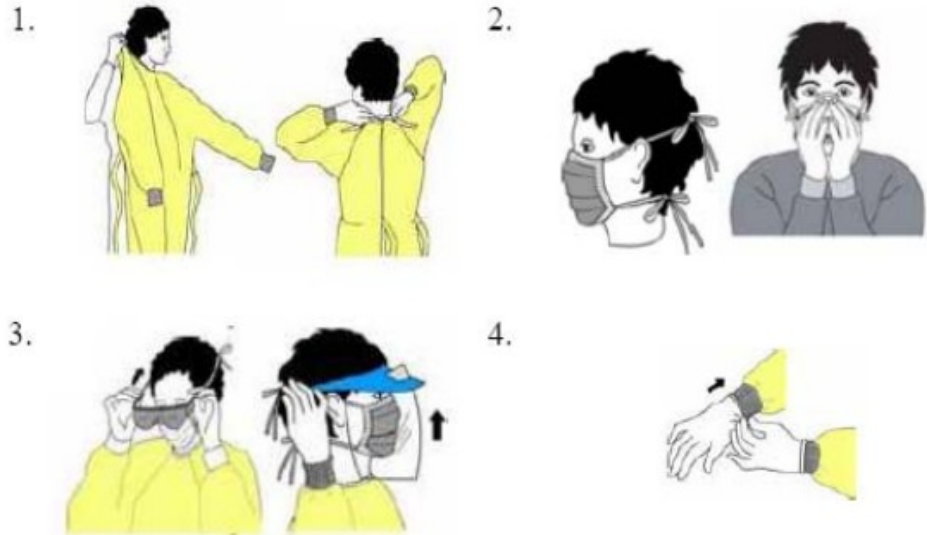
EPI	OBJETIVO	MODELO
Tênis de segurança em couro	Proteger nos serviços em áreas que, em geral, apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário.	
Touca descartável	Proteger o servidor contra exposição a fluídos infectantes; prevenir de contaminação dos cabelos dos funcionários (no expurgo) e a queda dos cabelos no preparo de produtos para a saúde (no preparo, esterilização e arsenal).	

É obrigação dos supervisores (encarregados) garantir que os servidores façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual, seguindo todas as recomendações que constam nesse documento, inclusive o registro da entrega dos E.P.I.'s na ficha de controle – Formulário FO 866 (Anexo I).



1.6 Sequência de paramentação dos EPI's

- 1 – Avental
- 2 – Máscara
- 3 – Óculos
- 4 – Luvas



1.7 Retirada correta dos EPI's

- 1 – Luvas
- 2 – Óculos
- 3 – Máscara
- 4 – Avental





1.8 Orientação higienização e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

- Caso o EPI seja lavável, prefira sempre realizar a lavagem com sabão neutro;
- Esteja atento para EPI's que devem ser higienizados com produtos específicos;
- Seque os EPI's na sombra, pois eles podem ser danificados quando expostos ao sol;
- Tome cuidado para não derrubar o EPI durante a higienização, pois isso pode comprometer sua integridade;
- Assim que utilizar o EPI, guarde-o corretamente em local seguro e livre de fatores potencialmente prejudiciais ao material do equipamento — como calor ou umidade;
- Nunca guarde o EPI molhado ou úmido, pois ele pode criar mofo ou outras bactérias;
- Não utilize os calçados de segurança sem meias;
- Se o EPI foi descartável sempre faça o descarte em um local adequado.

1.9 Reutilização e guarda do respirador PFF2 / N95

As PFF podem ser reutilizadas pela mesma pessoa enquanto estiverem em bom estado, isto é, com vedação aceitável, tirantes elásticos íntegros e não estiverem sujas ou contaminadas por fluidos corpóreos.

Para a guarda recomenda-se colocá-la em embalagem individual não hermética, de forma a permitir a saída da umidade (por exemplo, embalagem plástica perfurada). Não é recomendável o uso de embalagem de papel ou de outro material que absorva umidade ou sirva de substrato para a proliferação do patógeno.



1.10 Como colocar máscara cirúrgica descartável e PFF2 / N95

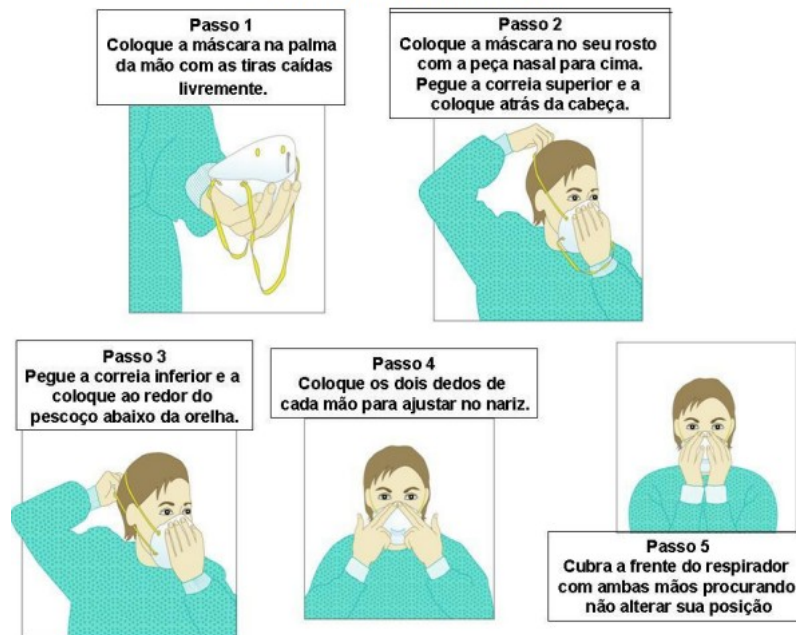
Máscara cirúrgica descartável

- Colocar sobre o nariz, boca e queixo;
- Adaptar a peça flexível sobre o nariz;
- Amarrar logo acima das orelhas e na nuca.



Respirador descartável PFF2 / N95

Colocação da máscara N95



Fonte:

http://www.fmt.am.gov.br/layout2011/dam/h1n1/referencias/Informacoes_para_os_profissionais_de_saude_sobre_os_cuidados_com_o_paciente_suspeito_ou_confir.pdf



1.11 Diferença entre gotículas e aerossóis conforme Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde – ANVISA

As gotículas têm tamanho maior que 5 µm e podem atingir a via respiratória alta, ou seja, mucosa das fossas nasais e mucosa da cavidade bucal. Nos aerossóis, as partículas são menores, permanecem suspensas no ar por longos períodos de tempo e, quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório. Existem doenças de transmissão respiratória por gotículas e outras de transmissão respiratória por aerossóis, as quais requerem modos de proteção diferentes.

Gotículas

A transmissão por gotículas ocorre através do contato próximo com o paciente. Gotículas de tamanho considerado grande (>5 micras) são eliminadas durante a fala, respiração, tosse, e procedimentos como aspiração. Atingem até um metro de distância, e rapidamente se depositam no chão, cessando a transmissão. Portanto, a transmissão não ocorre em distâncias maiores, nem por períodos prolongados.

Aerossóis

A transmissão por aerossóis é diferente da transmissão por gotículas. Algumas partículas eliminadas durante a respiração, fala ou tosse se ressecam e ficam suspensas no ar, permanecendo durante horas e atingindo ambientes diferentes, inclusive quartos adjacentes, pois são carregadas por correntes de ar. Poucos microrganismos são capazes de sobreviver nessas partículas, podendo ser citados como exemplos: M.tuberculosis, Vírus do Sarampo, Vírus Varicela-Zoster.



1.12 Recomendações segundo a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

- 1 A chefia imediata deve vedar:
 - a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
 - c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - e) o uso de calçados abertos.
- 2 Todos os servidores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.
- 3 A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.
- 4 Os servidores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.
- 5 Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.
- 6 Dos Riscos Químicos:
 - a) Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde.
 - b) Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
 - c) É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- 7 Dos Perfurocortantes:
 - a) Os servidores que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.
 - b) São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas.



**Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho**

Procedimento Operacional Padrão – POP

Equipamento de Proteção Individual – EPI

- c) É vedada a retirada dos dispositivos de segurança dos materiais perfuro cortantes.
- d) A realização de procedimentos que utilizem seringas e agulhas deverão obrigatoriamente possuir dispositivo de segurança em um dos insumos.
- e) O recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte.
- f) Para os recipientes destinados a coleta de material perfurocortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal.
- g) O transporte manual do recipiente de segregação deve ser realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de proteção respiratória contra agentes biológicos para trabalhadores de saúde. Brasília/DF; ANVISA; 1 ed; 2009. 95 p. tab, ilus. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=327062&_101_type=document>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 6 – Equipamento de proteção individual. Disponível em:
<https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em:
<https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf>

BRASIL. RESOLUÇÃO – RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>

TRAMONTINI, Cibele Cristina et al. Composição da fumaça produzida pelo bisturi elétrico: revisão integrativa da literatura. Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 50, n. 1, p. 144-153, Feb. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342016000100144&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 27 Nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-623420160000100019>.

Histórico de Alterações			
Data	Versão	Elaborado	Validado por
06/01/2020	01	Liliana Vala Zoldan	Gustavo de



**Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho**

Procedimento Operacional Padrão – POP

Equipamento de Proteção Individual – EPI

		Lilian Cristina dos Santos Silva Primo Márcio Vieira Carvalho Renata Cauzzo Zingra Mariano	Freitas Correa
--	--	--	----------------



POP 2 Uso de Equipamentos de Proteção Individual na Central de Materiais e Esterilização

2.1 Definição

Central de Materiais e Esterilização (CME) é a unidade responsável pelo processamento, limpeza, preparo, acondicionamento, esterilização, guarda e distribuição dos artigos e instrumentais médico-hospitalares.

Equipamento de Proteção Individual – EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

O uso deste tipo de equipamento só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes de trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho.

2.2 Objetivo

Prevenir acidentes de trabalho com materiais biológicos, perfurocortantes, produtos químicos e altas temperaturas, garantindo a saúde e a [proteção do servidor](#), minimizando e/ou evitando consequências negativas caso aconteça um acidente de trabalho.

2.3 Executante

Servidores da Central de Materiais e Esterilização



2.4 Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

1. Utilizar em todos os locais / situações de trabalho que possuam riscos ambientais capazes de causar danos à saúde dos servidores e/ou nas áreas identificadas por aviso.
2. A Prefeitura Municipal de Campinas deverá fornecer os EPI's gratuitamente aos seus servidores cuja atividade exija a sua utilização, sendo obrigatório o uso nas circunstâncias ou situações de trabalho definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e neste POP.
3. Os EPI's, por questão de organização e higiene, devem ser de uso individual, ou seja, cada servidor deve possuir o seu.
4. Os servidores deverão receber informação / treinamento específico sobre EPI:
 - a) Modo correto de utilização;
 - b) Cuidados com a higiene e conservação;
 - c) Responsabilidade quanto à guarda e conservação;
 - d) Consequências para a saúde provocada pela falta ou uso inadequado;
 - e) Como providenciar a manutenção dos EPI's danificados ou substituição daqueles que tenham sua vida útil esgotada pelo uso; e
 - f) Os locais / atividades em que o uso dos EPI's é obrigatório.
5. O servidor deverá ser responsabilizado pela conservação e guarda dos EPI's distribuídos, no caso de dano, perda ou extravio dos mesmos, o servidor deverá receber outro em substituição.
6. Toda unidade da PMC, deve manter obrigatoriamente a **FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA E TREINAMENTO DE EPI's** cujo modelo está disponível no Site da PMC sob código **FO – 866** e no **anexo I** deste documento. Essa ficha é individual, sendo indispensável a assinatura ou rubrica do servidor para comprovação do recebimento do EPI e o respectivo treinamento. Esta ficha constitui um documento legal que deverá ser arquivado pela própria unidade, por um período de 20 (vinte) anos, no mínimo, mesmo que o servidor tenha sido transferido ou desligado.



7. A recusa, por parte do servidor, da utilização de qualquer EPI estabelecido pela Prefeitura, o sujeitará as sanções legais.
8. Cabe ao coordenador / chefe de setor/ superior direto exigir, por parte de seus subordinados, o uso dos EPI's estabelecidos pela Prefeitura.
9. Deverá ser dada ciência a todo servidor, recém-admitido, através da sua chefia, informações sobre a importância da utilização dos EPI's e de suas responsabilidades com relação aos mesmos, sem os quais não deverá iniciar suas atividades.

2.5 Recursos necessários

- Roupas de circulação
- Avental impermeável de manga longa
- Bota em EVA/PVC
- Luvas de procedimento
- Luvas de látex natural ranhurada
- Luvas de proteção contra químicos
- Luvas térmicas
- Máscara cirúrgica
- Máscara N95 / PFF2
- Óculos de proteção
- Protetor auditivo (tipo plug ou concha)
- Protetor facial
- Touca descartável



2.6 Medidas de controle a serem adotadas

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser utilizados durante todo o período em que a atividade realizada ofereça risco a segurança e saúde do servidor, não podendo levá-los para a residência e tão pouco a trabalhos realizados fora do expediente que não sejam a serviço da Prefeitura Municipal de Campinas.

A CME deve ser dividida minimamente em três áreas separadas por barreira física, são elas:

Área suja: destinada ao recebimento e separação dos materiais sujos advindo dos setores de assistência. Local onde é realizado o processo de limpeza, desinfecção e secagem dos instrumentais. Deve ser de acesso restrito ao fluxo de pessoas e os profissionais da saúde deverão trabalhar paramentados conforme segue.

Área limpa: local destinado aos processos de separação dos instrumentais, conferência da limpeza, funcionalidade e integridade dos artigos. Assim como empacotamento, selagem das embalagens e esterilização. Local de acesso restrito ao fluxo de pessoas e os profissionais deverão trabalhar paramentados conforme segue.

Área de guarda e distribuição de artigos esterilizados: local destinado à guarda dos instrumentais esterilizados e dispensação dos mesmos, com fluxo restrito de pessoas e a lavagem das mãos realizada rigorosamente para manipulação dos materiais esterilizados.

O fluxo dos materiais na CME deve ser unidirecional e com barreira física entre as áreas:

Expurgo	Preparo de material e carga	Guarda do material estéril
Área suja	Área limpa	Área estéril



2.6.1 Passo a passo das atividades e uso dos EPI's

Segundo a RESOLUÇÃO – RDC Nº 15, de 15 de março de 2012.

Subseção I

Da Segurança e Saúde no Trabalho

Art. 30 O trabalhador do CME e da empresa processadora deve utilizar vestimenta privativa, touca e calçado fechado em todas as áreas técnicas e restritas.

Art. 31 O trabalhador do CME e da empresa processadora deve utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a sala/área, conforme anexo desta resolução.

§ 1º Para a descarga de secadoras e termo desinfetadoras e carga e descarga de autoclaves é obrigatória a utilização de luvas de proteção térmica impermeável.

§ 2º Na sala de recepção e limpeza, o protetor facial pode substituir o uso de máscara e óculos.

§ 3º Quando não especificado, o equipamento de proteção deve ser compatível com o risco inerente à atividade.

Art. 32 Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades.

Baseado nessa Resolução e na avaliação das atividades executadas na CME seguem as recomendações do Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Campinas.

2.6.1.1 Recepção de materiais (área suja)

Processo onde é realizada a recepção, conferência e o registro de entrada de todos os materiais recebidos para o processamento.

- Lavar as mãos;
- Utilizar touca, óculos de proteção ou protetor facial, máscara descartável, avental impermeável e luvas de procedimento.



2.6.1.2 Expurgo / limpeza (área suja)

É a remoção da sujidade visível (orgânica e inorgânica) e, com isso, a retirada da carga microbiana. A limpeza deve ser realizada mediante o uso de água, sabão e detergente enzimático.

- Lavar as mãos;
- Utilizar touca, óculos de proteção ou protetor facial, máscara descartável, avental impermeável e luvas em látex natural ranhurada sobre as luvas de procedimento.

2.6.1.3 Secagem (área suja)

Processo de secagem do material com pano ou compressa limpa que não deixe fragmentos nos artigos. O ar comprimido também é usado nessa etapa. Nunca permita que a água seque nos instrumentais, pois pode causar manchas e o ressecamento das gotículas de água auxilia a formação de biofilme.

- Lavar as mãos;
- Utilizar touca, óculos de proteção, máscara descartável, avental plástico e luvas de procedimento.

2.6.1.4 Esterilização (área limpa)

Visa a destruição de todas as formas de microrganismos presentes nos materiais. O processo de calor úmido sob pressão (autoclavação) é o de maior segurança por destruir todas as formas de vida.

- Lavar as mãos;
- Touca e luvas térmicas para manuseio de materiais submetidos à alta temperatura.

2.6.1.5 Desinfecção química (quando houver necessidade – área limpa)

Visa a destruição, com uso de produtos químicos, de todas as formas de microrganismos presentes nos materiais, permitindo a esterilização de



**Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho**

Procedimento Operacional Padrão – POP

Equipamento de Proteção Individual – EPI

materiais que não suportam as altas temperaturas empregadas nos processos a vapor e calor seco.

- Lavar as mãos;
- Utilizar touca, óculos de proteção ou protetor facial, máscara PFF2, avental impermeável e luvas para proteção contra agentes químicos sobre as luvas de procedimento.

2.6.1.6 Armazenamento e distribuição (área limpa)

A área de estocagem deve facilitar a localização do item e manter a integridade da esterilização e conteúdo.

ATIVIDADE / EPI	Avental impermeável manga longa	Calçado impermeável antiderrapante	Luvas	Máscaras	Óculos de proteção ou Protetor facial
Recepção	X	X	Luva Procedimento	Cirúrgica descartável	X
Expurgo / limpeza	X	X	Látex ranhurada sobre luva de procedimento	Cirúrgica descartável	X
Secagem	Avental plástico	X	Luva Procedimento	Cirúrgica descartável	X
Esterilização		X	Luva de proteção térmica	Cirúrgica descartável	
Desinfecção química	X	X	Luva de proteção química sobre luva de procedimento	PFF2	X
Armazenamento / distribuição		Calçado fechado	Luva Procedimento	Cirúrgica descartável	

Obs.:

O uso de proteção auditiva (tipo plug ou concha) só será necessário caso a dosimetria ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Todos os EPI's devem possuir o C.A. (Certificado de Aprovação). Somente a touca, os aventais descartável e plástico e a máscara cirúrgica descartável não necessitam de C.A..








Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI

2.6.2 Importância dos EPI's







EPI	OBJETIVO	MODELO
Avental descartável, manga longa	Proteger de respingos e contato com materiais biológicos tais como sangue, fluidos corporais, secreções ou excreções.	
Avental plástico	Proteger parte frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos.	
Bota em PVC ou EVA	Proteger os membros inferiores contra umidade e produtos químicos.	
Luva de procedimento descartável (látex, vinil e/ou nitrílica)	Proteger as mãos contra riscos biológicos e químicos. Obrigatório quando houver possibilidade de contato com sangue, secreções e excreções, como mucosas ou áreas da pele não íntegra, ferimentos, escaras e feridas cirúrgicas, procedimentos ginecológicos, etc.... As luvas estéreis estão indicadas para procedimentos invasivos e assépticos.	
Luva em látex natural ranhurada	Proteger contra respingos de produtos químicos, proteção mecânica e térmica (calor de contato).	



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI


EPI	OBJETIVO	MODELO
Luva em borracha nitrílica	Proteger as mãos do usuário contra riscos químicos.	
Luva térmica em silicone	Proteger as mãos do usuário contra agentes térmicos – temperatura até 250 C°.	
Máscara cirúrgica descartável	Proteger o servidor da Saúde de infecções por inalação de gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue ou outros fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias; minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio servidor ou pelo paciente em condição de transporte.	
Protetor facial	Proteger a face (inclusive olhos e mucosa oronasal) do servidor durante a limpeza mecânica de instrumentais	
Respirador semifacial PFF2 / N95	Proteger as vias respiratórias para evitar contaminação por agentes biológicos e químicos. Deve ser usada na assistência a pacientes em Precauções Aéreas, ou seja, sempre que houver possibilidade de contato com partículas suspensas no ar ($\leq 5\mu\text{m}$), das seguintes doenças: Tuberculose, Varicela (Catapora) e Herpes Zoster, Sarampo e Influenza. (aerossóis)	
Óculos de proteção lente incolor	Proteger durante procedimentos que haja a possibilidade de respingo de sangue e outros fluidos corpóreos, sendo indicados também durante a manipulação de produtos químicos em atividades no expurgo e de desinfecção de materiais.	



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI	OBJETIVO	MODELO
Touca descartável	A touca deve ser usada para a realização de todas as atividades da CME visando a prevenção de contaminação dos cabelos dos funcionários (no expurgo) e a queda dos cabelos no preparo de produtos para a saúde (no preparo, esterilização e arsenal).	

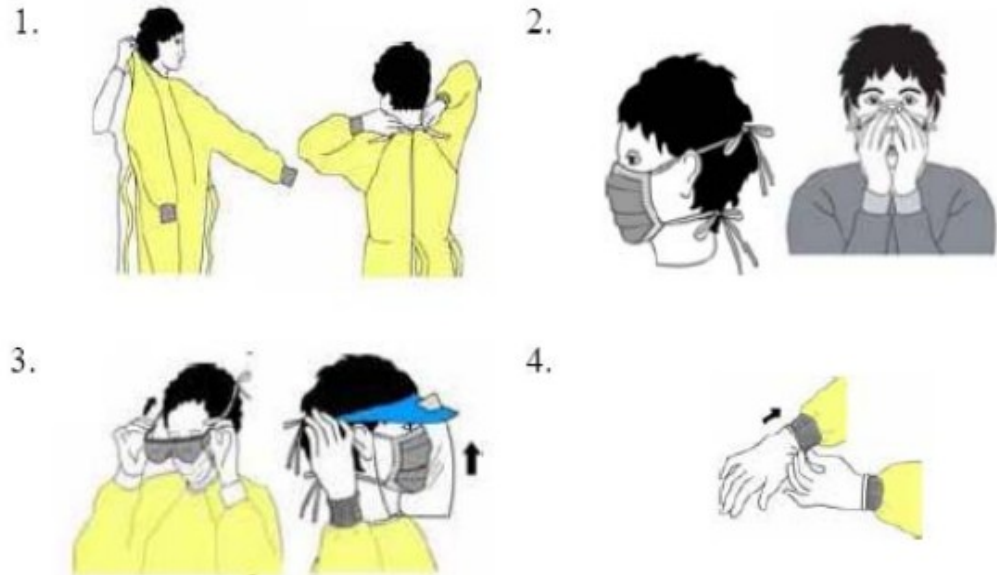
É obrigação dos supervisores (encarregados) garantir que os servidores façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual, seguindo todas as recomendações que constam nesse documento, inclusive o registro da entrega dos EPI's na ficha de controle – Formulário FO 866 (Anexo I).

Ao término de cada plantão, os EPI's reutilizáveis (avental impermeável de manga longa, luva em látex natural ranhurada, óculos de proteção, protetor facial e bota em EVA/PVC) deverão ser descontaminados, secos e guardados em armários exclusivos e individuais.



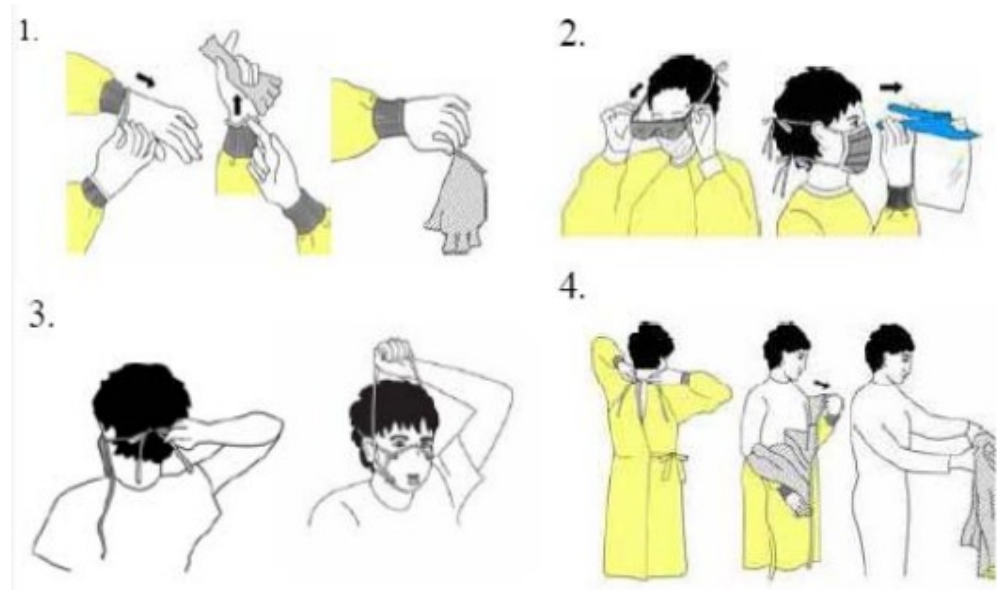
2.7 Sequência de paramentação dos EPI's

- 1 – Avental
- 2 – Máscara
- 3 – Óculos
- 4 – Luvas



2.8 Retirada correta dos EPI's

- 1 – Luvas
- 2 – Óculos
- 3 – Máscara
- 4 – Avental





2.9 Orientação higienização e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

- Caso o EPI seja lavável, prefira sempre realizar a lavagem com sabão neutro;
- Esteja atento para EPI's que devem ser higienizados com produtos específicos;
- Seque os EPI's na sombra, pois eles podem ser danificados quando expostos ao sol;
- Tome cuidado para não derrubar o EPI durante a higienização, pois isso pode comprometer sua integridade;
- Assim que utilizar o EPI, guarde-o corretamente em local seguro e livre de fatores potencialmente prejudiciais ao material do equipamento — como calor ou umidade;
- Nunca guarde o EPI molhado ou úmido, pois ele pode criar mofo ou outras bactérias;
- Não utilize os calçados de segurança sem meias;
- Se o EPI foi descartável sempre faça o descarte em um local adequado.

2.10 Reutilização e guarda do respirador PFF2 / N95

As PFF podem ser reutilizadas pela mesma pessoa enquanto estiverem em bom estado, isto é, com vedação aceitável, tirantes elásticos íntegros e não estiverem sujas ou contaminadas por fluidos corpóreos.

Para a guarda recomenda-se colocá-la em embalagem individual não hermética, de forma a permitir a saída da umidade (por exemplo, embalagem plástica perfurada). Não é recomendável o uso de embalagem de papel ou de outro material que absorva umidade ou sirva de substrato para a proliferação do patógeno.



2.11 Como colocar máscara cirúrgica descartável e PFF2 / N95

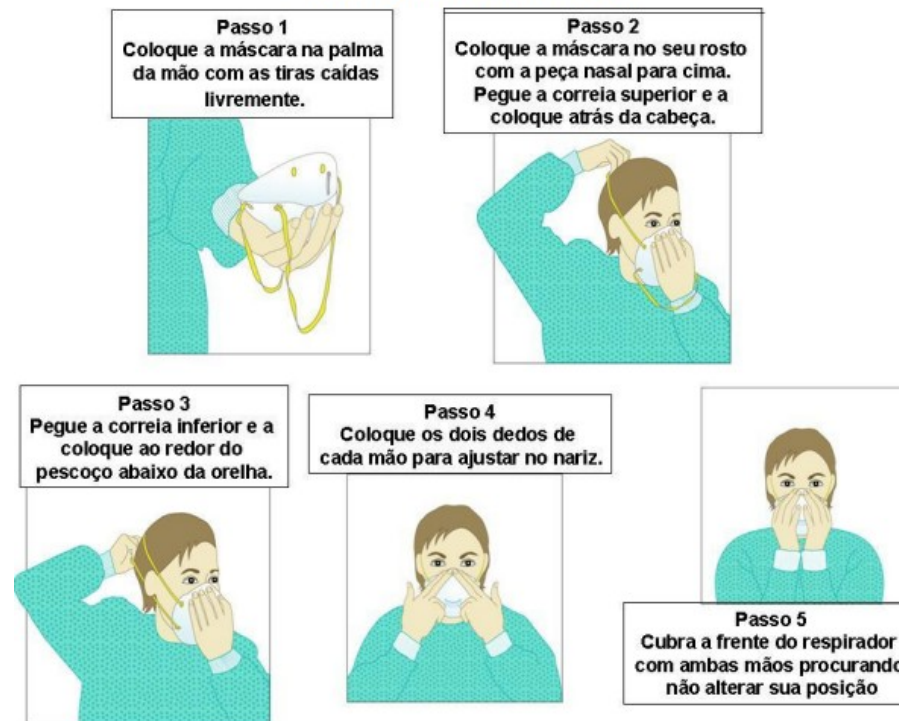
Máscara cirúrgica descartável

- Colocar sobre o nariz, boca e queixo;
- Adaptar a peça flexível sobre o nariz;
- Amarrar logo acima das orelhas e na nuca.



Respirador descartável PFF2 / N95

Colocação da máscara N95



Fonte:

[http://www.fmt.am.gov.br/layout2011/dam/h1n1/referencias/Informacoes para os profissionais de saude sobre os cuidados com o paciente sus peito ou confir.pdf](http://www.fmt.am.gov.br/layout2011/dam/h1n1/referencias/Informacoes_para_os_profissionais_de_saude_sobre_os_cuidados_com_o_paciente_sus_peito_ou_confir.pdf)



**Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho**

Procedimento Operacional Padrão

Equipamento de Proteção Individual – EPI



2.12 Recomendações segundo a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

1. A chefia imediata deve vedar:
 - a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;
 - c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - e) o uso de calçados abertos.
2. Todos os servidores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.
3. A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.
4. Os servidores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.
5. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.
6. Dos Riscos Químicos:
 - a) Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde.
 - b) Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
 - c) É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Dos Perfurocortantes:
 - a) Os servidores que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.
 - b) São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas.



**Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Depto de Promoção a Saúde do Servidor
Setor Segurança do Trabalho**

Procedimento Operacional Padrão – POP

Equipamento de Proteção Individual – EPI

- c) É vedada a retirada dos dispositivos de segurança dos materiais perfuro cortantes.
- d) A realização de procedimentos que utilizem seringas e agulhas deverão obrigatoriamente possuir dispositivo de segurança em um dos insumos.
- e) O recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte.
- f) Para os recipientes destinados a coleta de material perfurocortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal.
- g) O transporte manual do recipiente de segregação deve ser realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de proteção respiratória contra agentes biológicos para trabalhadores de saúde. Brasília/DF; ANVISA; 1 ed; 2009. 95 p. tab, ilus. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=327062&_101_type=document>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 6 – Equipamento de proteção individual. Disponível em:

<https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em:

<https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf>

BRASIL. RESOLUÇÃO – RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>

TRAMONTINI, Cibele Cristina et al. Composição da fumaça produzida pelo bisturi elétrico: revisão integrativa da literatura. Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 50, n. 1, p. 144-153, Feb. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342016000100144&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 27 Nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-623420160000100019>.

Histórico de Alterações			
Data	Versão	Elaborado	Validado por
06/01/2020	01	Liliana Vala Zoldan Lilian Cristina dos Santos Silva Primo Márcio Vieira Carvalho Renata Cauzzo Zingra Mariano	Gustavo de Freitas Correa

